

DECRETO Nº 02.01.01/2023, de 2 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CAC/S/FUNDEB) do Município de Meruoca, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.087/2021, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Meruoca, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.087/2021, de 30 de novembro de 2021, que institui o Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CAC/S/FUNDEB) no âmbito do Município de Meruoca e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CAC/S/FUNDEB), criado pela Lei municipal nº 1.087/2021, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULAR: Francisca Luana da Costa Gomes, inscrita no CPF 052.439.703-10.

SUPLENTE: Andrea Gomes Maciel, inscrita no CPF 006.264.773-36.

TITULAR: Allan Yvis Diniz Florencio, inscrito no CPF nº 603.256.873-31.

SUPLENTE: Marcicléia de Jesus Pires, inscrita no CPF nº 909.526.503-04.

II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

TITULAR: Ana Célia Constância Gadelha, inscrita no CPF nº 819.823.213-34.

SUPLENTE: Maria Ivoneide da Silva do Nascimento, inscrita no CPF nº 727.798.023-91.

III – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR: Maiara Rodrigues de Souza, inscrita no CPF nº 605.285.463-41.

SUPLENTE: Auricélio Fernandes Marques, inscrito no RG 746.129.303-63.

IV – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR: Francisco Dione do Nascimento Ribeiro, inscrito no CPF nº 603.248.353-37.

SUPLENTE: Liciane Pereira Florêncio, inscrito no CPF nº 605.293.883-83.



V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

TITULAR: Rosaria Souza Magalhães, inscrita no CPF nº 962.983.833-87.

SUPLENTE: Francisco Lucidio Pires, inscrito no CPF nº 740.777.833-72.

TITULAR: Maria de Fátima Davi dos Santos, inscrita no CPF nº 713.844.213-00.

SUPLENTE: Lilian Pimentel Alves, inscrita no CPF nº 064.929.993-04.

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

TITULAR (Ensino Fundamental): Maíkov Pietro Barboza Marques, inscrito no CPF nº 061.884.643-31.

SUPLENTE (Ensino Fundamental): Maria Biatriz Ferreira Paulo, inscrita no CPF nº 095.357.023-19.

TITULAR (Ensino Médio): Miquéias dos Santos Fernandes Mendes, inscrito no CPF nº 629.187.433-48.

SUPLENTE: Ana Aparecida Santos Lourenço, inscrito no CPF nº 093.849.723-55

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

TITULAR: Francisco José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 833.241.193-91.

SUPLENTE: Auriana Alves Pereira de Lima, inscrito no CPF sob o nº 767.324.523-04.

VIII - Representante do Conselho Tutelar:

TITULAR: Maria Lucilene Dias da Silva, inscrita no CPF nº 005.511.743-07.

SUPLENTE: Mario Sérgio Costa, inscrito no CPF nº 853.094.943-91.

IX - Representantes de Organizações da Sociedade Civil com sede em Meruoca:

TITULAR: Rosemary Araújo Santos, inscrita no CPF nº 814.200.993-53.

SUPLENTE: Maria Natália dos Santos Nascimento, inscrita no CPF nº 720.413.903-87.

TITULAR: Camila Rodrigues de Sousa, inscrita no CPF nº 603.252.513-98.

SUPLENTE: Silvana Maria Costa da Silva, inscrita no CPF nº 20088259565.


Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho terminará no dia 31 de dezembro de 2026, sendo vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 4º. A participação dos membros do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACCS/FUNDEB) será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 2 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



José Herton Alves de Sousa
Prefeito Municipal